



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Prefeitura Universitária

Diretoria de Sustentabilidade

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3291-8900 - sustentabilidade@prefe.ufu.br



PLANO DE TRABALHO

Ao(À) Coordenador da Divisão de Projetos e Convênios

Campus Santa Mônica, 2121 - Bloco 3P - Sala(s) 200

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Órgão/Entidade proponente:	Universidade Federal de Uberlândia						CNPJ:	25.648.387/0001-18
Endereço: Av. João Naves de Ávila, 2121								
Cidade:	Uberlândia		UF:	MG	CEP:	38408-100	Esfera Administrativa:	Federal
DDD:	034	Fone:	3239-4893	Fax:	3239-4878	E-mail:	reitoria@ufu.br	
Conta Corrente:			Banco:		Agência:		Praça de Pagamento:	
Nome do Responsável:	Carlos Henrique de Carvalho					CPF:	[REDACTED] 763.126 [REDACTED]	
RG/Órgão Expedidor:	[REDACTED] 358		Cargo:	Professor		Função:	Reitor	Matrícula: 2217781
Endereço Residencial:	[REDACTED]					CEP:	38400-100	

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Destinação Adequada e Gestão Sustentável de Resíduos Perigosos na UFU: Um Projeto Educacional		
Período de Execução:	Início: 01 / 07 / 2025		Término: 30 / 06 /2030
Objeto do Projeto:	Este projeto tem como objetivo principal disponibilizar a estrutura da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos como espaço permanente para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, vinculadas aos componentes curriculares do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária e de outros cursos afins. Busca-se, assim, proporcionar experiências práticas relacionadas às atividades realizadas no local, além de promover a destinação adequada dos resíduos perigosos gerados nos ambientes acadêmicos da UFU, por meio de cooperação técnica com a FAEPU e apoio financeiro da UFU.		
Justificativa da Proposição:			

Devido às características de suas atividades – ensino, pesquisa e extensão – e ao número de pessoas atendidas nessas atividades, a Universidade Federal de Uberlândia utiliza uma diversidade de produtos com consequente e significativa geração de resíduos sólidos que precisam ser esterilizados antes de serem descartados.

Inúmeras universidades brasileiras, conscientes de sua responsabilidade social e do papel que exercem na formação dos futuros profissionais cidadãos, bem como dos danos ambientais provocados por um descarte inadequado de seus resíduos perigosos, iniciaram, desde então, programas de gerenciamento de resíduos.

Para atender esta demanda, a UFU buscou a contratação de empresa especializada, por meio de licitação pública, para prestar os serviços de tratamento dos resíduos. No entanto, tal contratação não apresenta relação com as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Diante disso, a disponibilização da central de tratamento de resíduos proporcionará aos discentes matriculados em diversos componentes curriculares dos cursos de graduação, relacionados ao tema (Quadro 1), e pós-graduação o conhecimento acerca da tecnologia implantada, dos processos envolvidos no tratamento, da rotina burocrática e das normas e legislações pertinentes, tornando-se assim uma extensão da sala de aula.

Além disso, o local poderá servir para realização de estágio supervisionado e ainda como objeto de estudo de trabalhos de conclusão de curso, projetos de iniciação científica, mestrado e doutorado, contribuindo com a ciência e a formação de diferentes profissionais.

Quadro 01 – Componentes Curriculares com conteúdos relacionados aos resíduos sólidos

Componente Curricular	Unidade Ofertante
ICIAG33403 – Microbiologia Ambiental	ICIAG
ICIAG33602 – Resíduos Sólidos I	ICIAG
ICIAG33701 – Gestão Ambiental	ICIAG
ICIAG39003 – Ações Mitigadoras de Impactos Ambientais	ICIAG
ICIAG39016 – Resíduos Sólidos II	ICIAG

Soma-se ainda o fato que a disponibilização da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos atenderá o desenvolvimento Institucional previsto na Seção II da Resolução SEI Nº 008/2017 que prevê a realização e relacionamento entre Universidade e Fundação de apoio em atividades e operações especiais que leva à melhoria mensurável das condições da UFU, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrita no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Descrição dos produtos a serem entregues:

Espera-se proporcionar à UFU, ao utilizar a Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, uma oportunidade ao apoio do ensino, pesquisa e extensão nas Unidades Acadêmicas e a melhor adequação na coleta dos resíduos gerados em todas as áreas/setores.

Na atividade de graduação, a Central de Tratamento de Resíduos Sólidos servirá como local de desenvolvimento de atividades práticas para no mínimo cinco fichas de disciplinas identificadas (Quadro 1) que atenderão anualmente até quinhentos alunos.

Para o campo de pesquisa por meio da pós-graduação e extensão, a Universidade poderá ser beneficiada com a disponibilização da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos para o desenvolvimento de projetos de extensão, mestrado e doutorado.

Além disso, proporcionará o desenvolvimento de melhores práticas da gestão dos resíduos produzidos no âmbito universitário já que estará sempre sendo objeto de estudo que entre outros, buscarão a eficiência do sistema. Ademais, a utilização da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos para o tratamento interno dos resíduos representa economia expressiva em relação aos contratos terceirizados, com custos operacionais inferiores e maior controle do processo.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A FAEPU já executa esse serviço desde o Convênio nº 06/2020, o que implica acúmulo de experiência e conhecimento operacional sobre a logística de coleta e destinação de resíduos na UFU. Essa familiaridade reduz riscos operacionais e garante continuidade sem necessidade de período de adaptação ou transição, com os seguintes custos: R\$ 3,00 por kg para os grupos A e E; R\$ 3,80 por kg para os grupos A2, A3 e B; R\$ 7,00 por kg para pilhas; e R\$ 5,00 por kg para lâmpadas. O custo mensal totaliza em torno R\$17.096,00, o que corresponde a aproximadamente a R\$ 205.150,00 no exercício de 2024. Ressalta-se que os custos anteriores ao ano de 2024 foram afetados pela pandemia da COVID-19, o que deve ser

considerado ao analisar variações nos valores. O cenário de 2024 é mais estável, com uma previsão de 15% de aumento da demanda; que permite uma avaliação mais precisa dos custos reais e potenciais de redução.

Tabela 01 – Comparativo de redução dos valores com base no quilo de coleta de 2024 com acréscimo de 15%.

GRUPOS	QTDE ANUAL	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO	REDUÇÃO EM %
GRUPO A e E	39.099,95	R\$ 117.299,90	R\$ 111.434,90	5,00%
GRUPO A2,A3 E B	26.450,05	R\$ 100.510,20	R\$ 96.542,68	3,95%
PILHAS/BATERIAS	2.300,05	R\$ 16.100,05	R\$ 14.950,33	7,14%
LÂMPADAS	402,55	R\$ 2.012,75	R\$ 2.012,75	0,00%
COMPARATIVO GERAL	R\$ 235.922,9	R\$ 224.940,57	4,66%	

Com base nos dados apresentados na tabela 01, é possível afirmar que a continuidade da prestação do serviço pela FAEPU é viável e vantajosa, especialmente diante da nova proposta apresentada para o exercício de 2025. Esses percentuais demonstram que há margem de negociação e eficiência nos custos por parte da FAEPU, que consegue manter o serviço com preços mais competitivos. A nova proposta da FAEPU representa uma economia global de 4,66% em relação aos valores atualmente praticados. Em termos absolutos, isso significa uma redução de R\$ 10.982,33 anuais, saindo de R\$ 235.922,90 para R\$ 224.940,57. Essa redução é particularmente relevante no contexto de otimização orçamentária e gestão eficiente de recursos públicos.

Na Tabela 02 segue o valor comparativo entre o custo no painel de preços e a projeção com a FAEPU.

Tabela 2 – Tabela Comparativa da média do painel de preços x proposta da FAEPU

	Qde Média por mensal/KG	Custo Kg em R\$	Custo Mensal em R\$	Custo Anual em R\$
Custo no painel de preços (A, E, A2, A3 e B)	5.462,50	R\$ 6,43	R\$ 35.123,87	R\$ 421.486,50
Custo FAEPU (A,E)	3.258,33	R\$ 2,85	R\$ 9.286,24	R\$ 111.434,89
Custo FAEPU (A2,A3,B)	2.204,17	R\$ 3,65	R\$ 8.045,22	R\$ 96.542,65

Nos grupos A e E, o custo praticado pela FAEPU é de R\$ 2,85/kg — valor substancialmente inferior à média de R\$ 6,43/kg observada no painel de preços apresentado na planilha do orçamento (6450599). Para os grupos A2, A3 e B, o valor é de R\$ 3,65/kg, o que também representa uma redução considerável em relação ao custo médio do mercado, a proposta da FAEPU representa uma redução de aproximadamente 49,34% em relação ao custo do painel de preços.

Os preços praticados pela FAEPU para a UFU, poderão sofrer alterações de acordo com os reajustes dos insumos, mão de obra e demais despesas inerentes ao processo, o que deverá ser discutido e aprovado em comum acordo entre as partes.

Tabela 3 - Cronograma de execução.

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Período de Execução	
			Unid. de Medida	Quantidade	Início	Término
Desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão para os cursos do Instituto de Ciências Agrárias da UFU, resultando em tratamento de resíduos sólidos dos Grupos A, A2, B, E, pilhas, baterias e lâmpadas	1	UASG - 154043 - UFU				
	1.1	GRUPO A	KG/ANUAL	37.374,95	07/2025	06/2030
	1.2	GRUPO A2 (Carcaça Animal)	KG/ANUAL	12.650,05	07/2025	06/2030
	1.3	GRUPO B	KG/ANUAL	13.800,00	07/2025	06/2030
	1.4	GRUPO E	KG/ANUAL	1.725,00	07/2025	06/2030
	1.5	Pilhas e Baterias	KG/ANUAL	2.300,05	07/2025	06/2030
	1.6	Lâmpadas fluorescentes	KG/ANUAL	402,55	07/2025	06/2030

Atividades de ensino, pesquisa e extensão para os discentes da Engenharia Ambiental e Sanitária (EAS) do ICIAG	1.7	Visita técnica monitorada dos alunos da disciplina Gestão de Resíduos Sólidos (ICIAG33602)	Docente, Discentes e servidores FAEP/UFU	Número de alunos recebidos durante a visita	07/2025	06/2030
	1.8	Treinamento/capacitação sobre a rotina e os princípios e funcionamento do sistema de tratamento de resíduos do local;	Docente, servidores FAEP/UFU e público externo	Número de pessoas treinadas	07/2025	06/2030
	1.9	Disponibilização de uma vaga remunerada de estágio não obrigatório e uma vaga de estágio obrigatório não remunerado. Ambos para discentes da EAS	Docente, Discentes e servidores FAEP/UFU	Número de estagiários.	07/2025	06/2030

Tabela 4 - Frequência de coleta de resíduos.

Local	Dias da Semana	Horários
Laboratórios Acadêmicos - Campus Umuarama	2ª, 4ª e 6ª feiras	Das 08 às 11 horas
Hospital Veterinário - grupo A, B e E	2ª, 4ª e 6ª feiras	Das 08 às 11 horas
Hospital Veterinário - Carcaça	2ª, 4ª e 6ª feiras	Das 08 às 11 horas
Hospital Odontológico	2ª, 4ª e 6ª feiras	Das 08 às 17 horas
Instituto de Ciências Biomédicas - A, B e E	2ª, 4ª e 6ª feiras	Das 08 às 11 horas
Instituto de Ciências Biomédicas - Carcaça	2ª, 4ª e 6ª feiras	Das 08 às 11 horas
Campus Santa Mônica - Bloco 5J	sempre que necessário	A agendar
Campus do Glória - Grupo A, B e E	sempre que necessário	A agendar
Campus Pontal - Ituiutaba	sempre que necessário	A agendar
Campus Monte Carmelo	sempre que necessário	A agendar
Campus Patos de Minas	sempre que necessário	A agendar

4. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código da Despesa ¹	Especificação	Valor
30.90.39	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$12.559,73
30.90.30	Materiais de consumo	R\$2.906,96
30.90.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$3.278,36

						TOTAL: R\$ 18.745,05

1 - Classificação da despesa quanto a sua natureza

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VALORES DO CONCEDENTE (Informar o número da meta e o respectivo valor no mês em que deseja que seja feita a descentralização do recurso)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	<th>Junho</th>	Junho
	R\$ 18.745,05	R\$ 18.745,05				
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 18.745,05	R\$ 18.745,05				

Observações:

I - Formulário elaborado conforme Instrução Normativa Nº 001/1997/STN/MF de 15/01/1997 e suas alterações.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Barbosa Junior, Diretor(a)**, em 25/06/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Fernanda Faria Oliveira, Professor(a) do Magistério Superior**, em 25/06/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6450315** e o código CRC **34DEAE1D**.

Referência: Processo nº 23117.072312/2018-41

SEI nº 5841245